



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara – Edição nº 3053 de 14/10/2025

Comunica-se aos interessados que, na publicação referente ao **Decreto nº 1265/2025**, datada de 10 de outubro de 2025, consta informação equivocada quanto à numeração do decreto e a data.

O correto é: **Decreto nº 74/2025, de 15 de Outubro de 2025**, mantendo-se todas as disposições referentes à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025, para a Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura, conforme publicado.

Solicita-se que esta errata seja considerada para todos os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, 15 de Outubro de 2025.

CLAUDEMIR VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 74/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA SANTA BÁRBARA e autorização contida na Lei Municipal nº 1265/2025, de 10 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.671.800,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

05.003.20.608.180.2015-4.4.90.52.00.00 - 108 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.671.800,01

00810/01005. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3.671.800,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$3.671.800,01

00810/01005. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3.671.800,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.